EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos
DATA: 20 DE AGOSTO DE 2024.
LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
REGISTRO DE PREÇOS
Orçamento Sigiloso

AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EXCETO PARA O ITEM DE Nº 57.

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para Registro de Preços, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a contratação de empresa para a entrega dos itens descritos no item 1 deste Edital e Anexo I - Especificações do Objeto, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **20 DE AGOSTO DE 2024**, às **08 HORAS E 30 MINUTOS**, podendo as propostas e os documentos ser enviados até às **08 horas e 29 minutos**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021 e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas nas Especificações do Objeto (Anexo I).

1.2. As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final**,** podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

1.3. Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 (dez) dias para realizar a entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO);

3.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (Especificações do Objeto);

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 14.133/2021;

3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO,RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, valor em algarismo e por extenso, unitários e totais de itens até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.15.O(s) licitante(s) que ofertou(aram) o menor preço deverá(ao) enviar, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo a ser definido pela pregoeira, contado da data da convocação, os seguintes documentos:

a) Proposta de preço final.

b) Documentos de habilitação, conforme solicitado no item 6 deste edital.

5 PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

5.2.1 Valor unitário e total do item;

5.2.2 Marca/Modelo, (Caso o licitante seja fabricante ou em caso de prestação de serviço ou fornecedor exclusivo onde a marca o identifique, deve-se colocar como

marca PRÓPRIA), o não cumprimento acarretará imediatamente a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA;

5.2.3 Fabricante (mesma situação do item 5.2.2);

5.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I - **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO,** indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.6 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

I. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

III. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

V. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (CEIS), disponível no site https://certidoes.cgu.gov.br/.

h) Declaração conjunta da empresa:

h.1) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

h.2) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h.3) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h.4) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

h.5) Que não emprega Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90** dias da data designada para a apresentação do documento;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, referente ao cumprimento de objeto compatível ao ora licitado.

7 VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, §1º).

7.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

8 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3 A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10 MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa **aberto/fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4,

os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

11 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Encerrada etapa de envio de lances será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam o item 4.5 deste Edital;

11.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.3 O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

12.6 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

13.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

13.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar nopróprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o

licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

13.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.9 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo a ser definido pela pregoeira, a contar de sua solicitação no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

I. A proposta readequada, anexada ao sistema deverá conter os valores adequados ao ultimo lance ofertado e de acordo com os anexos do processo.

I.1 Nenhuma proposta poderá ser apresentada considerando o regime de tributação simplificado, sob pena de desclassificação, o que se aplica para ME/EPP optante do Simples Nacional ou para MEI;

13.10 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

13.11 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 RECURSO

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo de 1**0 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

15 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas referentes ao objeto serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

155.06.01.12.122.0009.2033.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.1001.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

315.08.01.22.122.0011.2063.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.

299.07.01.16.122.0010.2062.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

29514.14.02.13.392.0112.2234.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

104.05.01.20.122.0007.2021.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE.

84.04.01.04.123.0006.2019.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

60.03.01.04.122.0004.2012.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

347.09.01.10.122.0012.2066.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.1002.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.01..01.01.031.0001.2001.3.3.3.9.0.30.0.0.00.00.00.500.0.1 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, após a entrega e conferência dos materiais.

18.2. **Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB**

nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

18.3. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA.

18.4. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente a mercadoria entregue ou serviço prestado de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2024.

18.5. No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

18.6. Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

18.7. A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS PRAZOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

19.1.1 A Ata de Registro de Preços regular-se-á, no que concerne à execução, inexecução, alteração ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, pelas disposições do edital e pelos preceitos do direito público.

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1 DO MUNICÍPIO:

20.1.1 Exigir o exato cumprimento do objeto;

20.1.2 Atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo término da entrega do objeto;

20.1.3 Aplicar ao licitante vencedor penalidades, quando for o caso;

20.1.4 Prestar ao licitante vencedor toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;

20.1.5 Efetuar o pagamento ao licitante vencedor no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

20.1.6 Notificar, por escrito, o licitante vencedor da aplicação de qualquer sanção;

20.1.7 Conferir, no local indicado para entrega, se objeto está de acordo com a Nota de Empenho, por meio de servidor designado pelo Secretário da Pasta requisitante.

20.2 DO LICITANTE VENCEDOR

20.2.1 Executar fielmente o objeto, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

20.2.2 Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o material e a mão de obra;

20.2.3 Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre o licitante vencedor e o Município, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

20.2.4 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite legal;

20.2.5 Executar o objeto com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

20.2.6 Não ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do Município;

20.2.7 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

20.2.8 Disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto;

20.2.9 Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução do objeto, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e, por tudo mais que, como empregadora, deve satisfazer;

20.2.10 Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI´s de segurança;

20.2.11 Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;

20.2.12 Prestar ao Município toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto;

21.DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

21.1 O licitante participante poderá ser responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

a) Multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

II – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação:

a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

21.2 Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, por ocorrência, relativa à execução do objeto em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5° da Lei 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tapejara pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5° do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

21.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

21.4 Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.5 As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada à ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

22 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 (dez) dias para realizar a entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

23.2. As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, durante 01 (um) ano, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e emissão de ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara.

23.3. Ressalta-se que a entrega das mercadorias e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

23.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23.5. O recebimento das mercadorias, objetos desta licitação, será feito pelo fiscal do Contrato, que será designado posteriormente, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

23.6.Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas elou computadas na proposta.

23.7. A não entrega dos materiais dentro do prazo do item 23.1, ensejará a revogação da ata de Registro de Preços e a aplicações das sanções previstas.

24.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

24.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com o(s) fornecedor (es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

24.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

24.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

24.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

24.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

25.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.5 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do município https://www.tapejara.rs.gov.br .

25.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

25.7 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

25.8 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

25.9 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Tapejara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

25.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

25.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

25.12.1 ANEXO I – Especificações do Objeto;

25.12.2 ANEXO II – **MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;**

25.12.3 ANEXO III – **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**;

25.12.4 ANEXO IV –**MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Tapejara, 05 de agosto de 2024.

Evanir Wolff

Prefeito Municipal de Tapejara

Responsável pela Elaboração do Edital:

Lunara Favaretto Vieira
Chefe de Departamento

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.

O registro de preços unitários a que diz respeito este Pregão tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

Item	Descrição	Un	Quantidade Mínima Aceitável	Quantidade Máxima Aceitável
1	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM T COM 3 ENTRADAS MULTIPLICADOR DE TOMADAS 10A ATÉ 250V	UN	01	175
2	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE) - Android (COM ACESSÓRIOS). CARACTERÍSTICA(S): Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior; Processador com 8 núcleos físicos ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz (média aritmética da frequência máxima de operação de todos os núcleos); Memória RAM de ao menos 8 GB; Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels; Bateria de 3700mAH ou superior; Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna; Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO; Transmissão de Dados - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE e 5G (padrão brasileiro); Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; Antena embutida; Interface Touch Screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques; Câmera fotográfica principal com zoom digital, HDR, estabilização digital de imagem, resolução mínima de 50.0 mega pixels e abertura de lente f/1.8 ou maior; Gravação de vídeo em resolução de até 4K (2160p) com no mínimo 30 frames por segundo (FPS); ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; manual de instruções em português; GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	UN	01	44
3	Alicate de Crimpar Rj45 Profissional Ajuste para alternar categorias entre Cat7 e Cat6/ Cat5e; modelos de conectores RJ45/RJ12/RJ11 de 4, 6 ou 8 vias; compatível conectores de passagem com a frente vazada tipo Easy Crimp; ou simplesmente EZ Crimp.	UN	01	10,
4	Bateria NI-MH para GPSmap Garmin, 2.4 2000 mAh - original.	UN	01	3
5	Bateria Nobreak Relógio Ponto Software compatível: Controlid.	UN	01	3
6	Bateria Setup Cmos Bios Pilha Modelo CR2032; Capacidade da bateria de 200mAh.	UN	01	153
7	Bateria para Drone DSI AIR 2 (original).	UN	01	4
8	Bobina para impressora térmica 40x80mm - com 30 rolos cada caixa.	CX	01	10
9	CABO HDMI - 1.8 METROS FULL HD	UN	01	70
10	CABO HDMI 10 METROS FULL HD	UN	01	61
11	CAIXA DE SOM 15 1400W Com Dsp Usb/Sd/Bt Hd-15 Dsp: com 2 entradas de canal Mic/Line: Xlr e P10, potência pico: 1400W, controle remoto, função bluetooth, Dsp com 4 memorias de equalização, 2-Vias, crossover ativo driver de titanium de 1,75; e woofer de alta qualidade 15;. Voltagem: 110/220V; Dimensões aproximadas: 40x48x72 cm, Peso aproximado: 23Kg	UN	01	25
12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA ALTO FALANTE: 12 polegadas, potência de 100W RMS, com bluetooth, microfone priority, entrada USB/SD/P2, conexão P10 para microfone e instrumentos, controle de graves e agudos, bateria com duração de 3 horas, entrada para bateria externa de 12V. tensão BIVOLT, nas seguinte dimensões aproximadas: Altura 50cm Largura 32cm Comprimento 28cm Peso 3,75 KG	UN	01	25
13	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR De no mínimo 3 watts com alimentação usb ou 110 volts	UN	01	10
14	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM BOBINA E DISPLAY fabricada com material resistente e durável. Compatível com bobina De 57 a 58mm, comporta 12 Dígitos, memória independente, conversão entre moedas locais, impressão do número de referência, tecla voltar, tecla duplo zero,	UN	01	6

	BIVOLT - Relógio e Calendário; - Reimprimir / Após impressão; - Percentual básico; - Revisão das 150 etapas; - Custo/ Venda/ Margem; - Mark-up/Mark-down; - Sinais de comando de funções; - Função de alíquotas, taxa e câmbio. Botão Liga/ Desliga Possui visor com 12 dígitos e display fluorescente. - Impressão bicolor que diferencia resultados positivos e negativos. - Realiza cálculo de Constante e Delta Porcentagem. - Faz cálculo de taxas e vendas comerciais. - Seletor de decimais e arredondamento. - Contador de itens.			
15	CARTUCHO TINTA AMARELO HPDesighJet 11 cód. C4838A (ORIGINAL)	UN	01	3
16	CARTUCHO TINTA CIANO HPDesighJet 11 código C4836A (ORIGINAL)	UN	01	3
17	CARTUCHO TINTA MAGENTA HPDesighJet11 cód. C4837A (ORIGINAL)	UN	01	3
18	CARTUCHO TINTA PRETO HPDesighJet 82 código CH565A (ORIGINAL)	UN	01	4
19	CINTA PLÁSTICA NYLON TRANSPARENTE (BRANCA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM COMPRIMENTO X 2,5CM DE LARGURA, PACOTE COM 150 UNIDADES	PC	01	53
20	CONECTOR RJ45 CAT5E TERMINAL RJ 45 PARA CABO DE REDE E INTERNET - RPC - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC	01	20
21	Cabo P10 Mono X 1 XLR macho Cannon - 10m.	UN	01	6
22	Cabo P10 Para P2 estéreo - 3m.	UN	01	6
23	Cabo P2 Stereo Canon XLR Macho - 10m.	UN	01	8
24	Cabo áudio plug 2RCA + P10 estéreo - 10m.	UN	01	16
25	Cabo de Rede CAT5E ou superior. Caixas com 300 metros cada.	CX	01	36
26	Cabo microfone /DMX, XLR/Cannon Balanceado - 10m.	UN	01	12
27	Caixa Ativa MK-15A-DSP com BT.	UN	01	14
28	Calculadora científica Capacidade de realizar até 240 funções diferentes. Editor de dados STAT para estatísticas.	UN	01	1
29	Caneta Laser Controle Sem Fio para apresentação de slides 30M.	UN	01	40
30	Carregador Portátil USB 20.000 mAh.	UN	01	2
31	Computador completo, totalmente compatível, com o sistema operacional Microsoft Windows 7ultimate, 64 bits. Processador CORE I3, 3,4 GH, 3 MB de memória, Placa mãe, compatível ao processador e demais componentes, com no mínimo as seguintes especificações: Slot placa de vídeo PCI-E 16X, 4 conexões USB. Memória RAM de no mínimo 4GB-1333MHZ, HD de no mínimo 500GB, fonte de alimentação Bivolt de no mínimo 350 WATTS, Gabinete torre de no mínimo 4 baias, Drive DVD-RW . Monitor LOD OU LED de no mínimo 15.5 polegadas, bivolt. Teclado padrão ABNT 2 , Mouse óptico de no mínimo 800DPI. Estabilizador de no mínimo 300 VA, caixas de som que acompanham. Programas padrão instalados.	UN	01	1
32	Extensor USB 2 Metros Macho Fêmea Cor Preto.	UN	01	67
33	FILTRO DE LINHA INDICAÇÃO LOCAL DO STATUS DE OPERAÇÃO E TERRA PRESENTE ATRAVES DE LED; DISPOSITIVOS DESCONEXÃO TERMICA JUNTO AOS VARISTORES; COM FILTRO EMI/RFI; COM ELEVADA ATENUAÇÃO DE RUIDOS DE ALTA FREQUENCIA; DESCONEXÃO TERMICA POR MICRO DISJUNTO, COM NO MÍNIMO 06 TOMADAS. Cabo de 1 metro de comprimento (contando com o filtro); Comprimento da Régua: aprox. 27cm; bivolt; Tomadas 10 amperes (padrão brasileiro); Padrão Tomadas Tripolar (serve para 3 pinos e 2 pinos); Furos externos para prender na horizontal ou vertical seu filtro de linha; Chave de Liga e Desliga; Led Indicador de Liga e Desliga.	UN	01	163
34	FONTE CHAVEADA DE ALIMENTAÇÃO DE 12 VOLTS 15 AMPERES	UN	01	3
35	Fonte 800W 80 Plus	UN	01	65
36	HD EXTERNO 1 TB	UN	01	4
37	HD SSD 128 GB	UN	01	317
38	IMPRESSORA 24 POLEGADAS; TAMANHO: 610MM; FUNÇÕES: IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, MAXIMA: 35 S/ PAGINA EM A1, 70 IMPRESSÕES EM A1 POR HORA{1}; MEMÓRIA: 256MB; QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA(MELHOR): ATÉ 1200 X 1200 DPI OTIMIZADOS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TERMICO; NUMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4(C,M,Y,K); TIPO DE TINTA: BASEADO EM TINTA(C,M,Y); BASEADOS EM PIGMENTOS(K); AREA NÃO IMPRIMIVEL(PAPEL CORTADO): 5X5X5X5MM; PRECISÃO DE LINHA: 0,1%{2}; DENSIDADE ÓPTICA MAXIMA(PRETO) 8L* MIN/2,10 EM D{3}; MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: ALIMENTAÇÃO POR FOLHAS E ROLO, BANDEJA DE ENTRADA, CORTADOR HORIZONTAL AUTOMATICO; TIPOS DE MIDIA: PAPEIS COMUM E REVESTIDOS, PAPEIS TECNICOS(PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRASNPARENTE E FOSCO), PAPEL FOTOGRAFICO(ACETINADO, BRILHANTE, SEMIBRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTOADESIVO(ADESIVO PROPILENO); PESO DE MIDIA: 60 A 280G/M² (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL), 60 A 220 G/M² (BANDEJA DE ENTRADA); FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES: 279 A 610MM; TAMANHOS DE MIDIA PERSONALIZADOS: BANDEJA DE NETRADA (210X279 A 330 X 482MM; ALIMENTAÇÃO MANUAL: 330 X482 A 610 X 1897MM; DIAMETRO EXTERNO ROLO:	UN	01	1,0000

	100MM; ESPESSURA DE SUPORTES: ATÉ 11,8 MILIMETROS; CAMINHO DE IMPRESSÃO: DRIVERS DE IMPRESSORA PARA WINDOWS, PLUG-IN DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO PARA ANDROID, CHROME; CONECTIVIDADE, PADRÃO: FAST ETHERNET(100BASE-T), HI-SPEED USB 2.0, WIFI; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: JPEG; CONSUMO DE ENERGIA: 35 WATTS(IMPRIMINDO), 6W(PRONTA), 4,5 WATTS(SUSPENSÃO), 0,3 WATT(EM ESPERA); INTERVALO DE UMIDADE P/ FUNCIONAMENTO: 20 A 80% RH; DIMENSÕES (L X PXA) 987 X 530 X 285 MM 38,9 X 20,9 X 11,2 POL.			
39	JOGO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES composto por 13 peças, sendo: 1 cabo adaptador com encaixe sextavado de 1/4;, 2 chaves canhão (3/16; e 1/4;), 1 bits/ponteira tipo hexalobular T15, 2 chaves de fenda (1/8; x 3; e 3/16; x 3;), 2 chaves de fenda cruzada/phillips (1/8; x 3; e 3/16; x 3;), 1 tubo plástico, 1 pinça reta, 1 pinça para chip, 1 pinça com 3 garras e 1 estojo em lona.	JG	01	11
40	Kit 2 microfones K492 - cor preto.	KIT	01	9
41	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA ERGONÔMETRO. Conecção USB Sistema antichoque de proteção contra queda Material ABS+PVC + PC Sensor: - Sensor Laser 650nm - Distância de leitura: 5~15cm - Velocidade de leitura: 300 scans/seg Padrão de leitura: - UPCA - UPCE - EAN13 - EAN8 - ISBN/ISSN - Code 39 - Codabar Interleaved 2 of 5 - Industrial 2 of 5 - Matrix 2 of 5 - Code128 - Code 93 - Code 11 - MSI/PIESSEY - UK/PLESSEY - UCC/EAN128 code	UN	01	21
42	LENTE PARA FOTOGRAFIA DSLR distância focal no mínimo com 10-18mm, tipo lente: ultra grande angular; tipo de distancia focal: grande angular; zoom 2x; com estabilizador de imagem; quantidade de laminas de diafragma 7; ângulo visão: 107; com auto fosco; com foco manual.	UN	01	1
43	LIMPA CONTATO ELÉTRICO E ELETRÔNICO 300 ml - spray	UN	01	38
44	Líquido fluído para máquina de fumaça neutro - 5L.	UN	01	3
45	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO alta sensibilidade, 360 graus de captação fina (sem pontos cegos) resposta rápida, redução de interferência do ambiente ao redor e gravação de detalhes do som.	UN	01	8
46	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL alcance mínimo de 20m; relação de sinal - ruído de até 75db; resposta de frequência 109hz -113 khz3; nível de saída; 10mv; modulação: FM	UN	01	8
47	MONITOR 19 POLEGADAS, TELA QUADRADA COM PELO MENOS 2 ENTRADAS DE VIDEO OBRIGATORIAMENTE UMA SENDO HDMI.	UN	01	34
48	MONITOR 24 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO FULL HD COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 75HZ ,COM PELO MENOS 2 ENTRADAS DE VIDEO OBRIGATORIAMENTE UMA SENDO HDMI.	UN	01	25
49	MOUSEPAD TAMANHO, 22x18CM. design ergonômico e compacto; base em borracha antideslizante; revestimento em tecido.	UN	01	259
50	MULTÍMETRO DIGITAL	UN	01	8
51	Mesa de som 06 canais - Bluetooh, interface, gravação e USB.	UN	01	3
52	Microfone sem fio Frequência mínima - Frequência máxima: 470 MHz - 698 MHz.	PAR	01	5
53	Módulo de Memória DDR3 4gb.	UN	01	229
54	Módulo de Memória DDR4 8gb.	UN	01	229
55	Mouse com fio Sensor ótico, Resoluções- 1000 DPI, Conexão USB, Compatível USB1.1 / USB 2.0, Plug and Play. Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem), 3D Wheel botão de rolagem; Comprimento do Cabo-115cm x Altura: 10,40 cm x Largura: 6,50 cm x Comprimento: 3,60 cm.	UN	01	214
56	Mouse sem fio com 3 botões e 1.000 DPIs.	UN	01	123
57	Nobreak 3200VA NOBREAK UPS SENOIDAL 3200VA 2X18AH BIVOLT/USB/ENG 4450.	UN	01	78
58	Nobreak Bateria LiPO ou Polímero de Lítio Cor: Cinza e azul Peso: 30g; Dimensões: 7,5 x5,4 x 0,7cm; Tensão: 7,4V autonomia 04h.	UN	01	3
59	OSMO MOBILE DJI - RFB desdobravel, estabilizador magnetico, suporte para telefone compátivel (6,9-10 mm x 67-84mm)tempo operacional de 15 horas comporta de carregamento cardan usb -c porta de carregamento externo USB -a, bluetooth, tripe, bateria tipo 18650 li-ion,capacidade 2450 mah energia 17,64Wh voltagem 7,2 v	UN	01	3
60	PEN DRIVE 16 GB	UN	01	30
61	PEN DRIVE 8 GB	UN	01	50
62	PROJETOR DATA SHOW Data show com resolução de XGA (1024x768p), brilho de 3400 Lúmens, com conexão 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B (para atualizar o firmware), para tela de 30 polegadas até 350 polegadas, com recurso de configuração fácil e versatilidade de posicionamento; Zoom digital de 1.0-1.35x, +/-30 graus de correção keystone horizontal e vertical; proporções 4:3 nativo; tipo de lâmpada 210W UHE; Vida útil da lâmpada Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: até 6.000 horas; Projetor compatível com computadores PC e Mac; Sistema de projeção 3 LCD de três chips; Tipo de projeção frontal/ traseiro/ teto; Imagem contraste até 15000:1; bi-volt; com garantia de 36	UN	01	19

	meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada; o equipamento deve vir acompanhado de 1 cabo de energia - 1 Cabo HDMI - 1 controle remoto - 2 pilhas AA - com certificado de aprovação do Inmetro.			
63	Papel Térmico 79x40mm	RL	01	80
64	Pendrive S1 2 GB	UN	01	6
65	Placa Umc22 Interface de áudio Behringer.	UN	01	5
66	Porta banner retrátil s/ garra PBI-402.	UN	01	52
67	ROTEADOR C/4 ANTENAS 2.4GHZ 5GHZ DB	UN	01	85
68	Rolete tinta Compatível com calculadora casio HR100RC HR150RC IT.	UN	01	10
69	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 PORTAS INCLUIDAS: 8 PORTAS RJ-45; TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STOR AND FORWARD; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS.	UN	01	64
70	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	UN	01	53
71	TELEFONE SEM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1 - REGISTRO AUTOMATICO DE RAMAIS 2 - CAPACIDADE PARA ATE 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: 17.5X8.5 E 9.8 CM	UN	01	19
72	Teclado para computador com cabo USB.	UN	01	180
73	Testador de cabos Ethernet	UN	01	13
74	Toner CE310 A PRETO - HP M 175 NW - original.	UN	01	10
75	Toner CE311 A CIANO - HP M 175 NW - original.	UN	01	10
76	Toner CE312 A AMARELO - HP M 175 NW - original.	UN	01	10
77	Toner CE313 A MAGENTA - HP M 175 NW - original.	UN	01	10
78	Transformador Auto Trafo 500 VA.	UN	01	2

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver). Tais comprovações de certificações ou laudos técnicos comprobatórios poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento, e em linha de produção, de boa qualidade e atender ao descritivo solicitado para os mesmos, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender às características e especificações mínimas contidas deste Edital.

Prazo de Garantia: 12 (doze) meses para todos os itens.

Prazo e Local de Entrega do Material: Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 (dez) dias para realizar a entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

As mercadorias deverão ser entregues de forma parcelada, durante 01 (um) ano, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e emissão de ordem de serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara.

Ressalta-se que a entrega das mercadorias e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

Frete/seguro de transporte - Fica a cargo dos vencedores transportarem de maneira adequada e segura os materiais licitados e fazer a entrega no local estabelecido no presente edital, sem qualquer ônus a Administração. Ou seja, os encargos decorrentes da entrega correrão por conta dos fornecedores**.**

Fiscal do Contrato: DOMINGOS ROGERIO BURGHEUER TRINDADE, CPF Nº 013.277.580-83.

Condições de Pagamento - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente ao material entregue no período.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO Ref. Ao Pregão Eletrônico n° XX/2024

O licitante [razão social do licitante], inscrito no CNPJ sob o [número], sediado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], telefone [número], e-mail [e-mail], através do(a) representante legal, Sr(a). [nome completo], portador da cédula de identidade RG [número], inscrito no CPF sob o [número], residente e domiciliado na [nome da rua, número, bairro, cidade/estado], DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Que não emprega Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.

[cidade/estado], [data] de [mês] de [ano].

Local e data:

Assinatura do Responsável
CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação de Pregão Eletrônico nº XX/2024, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

ANEXO IV —MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2024, publicado no DOE de XX/XX/2023, processo administrativo n.º XXXX/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 5208 de 12 de junho de 2023, com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais, especificado no item 1.1 Especificações do Objeto (Anexo I, Anexo IV do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos que determina o Art. 84 da Lei nº 14/133/21.

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na proposta está contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/21.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo.

7.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 14.133/21, subsidiariamente.

7.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Fiscal do Contrato: DOMINGOS ROGERIO BURGHEUER TRINDADE, CPF Nº 013.277.580-83.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e fiscais.

Tapejara, XX de xxxx de 2024.

EVANIR WOLFF
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EMPRESA

Fiscais:

ANEXO I

Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM T COM 3 ENTRADAS MULTIPLICADOR DE TOMADAS 10A ATÉ 250V	UN	175	R$	R$
2	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE) - Android (COM ACESSÓRIOS). CARACTERÍSTICA(S): Sistema Operacional Android versão 11.0 ou superior; Processador com 8 núcleos físicos ou superior, com frequência mínima de 2.0 GHz (média aritmética da frequência máxima de operação de todos os núcleos); Memória RAM de ao menos 8 GB; Display colorido de no mínimo 6.2 polegadas, com resolução mínima de 1080 x 2240 pixels; Bateria de 3700mAH ou superior; Memória de Armazenamento - No mínimo 128 (cento e vinte e oito) Gigabytes de memória interna; Bluetooth 5.0 ou superior; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/ax wifi6 (2.4Ghz, 5Ghz) + MIMO; Transmissão de Dados - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE e 5G (padrão brasileiro); Homologação emitida pela ANATEL, com selo de identificação; Antena embutida; Interface Touch Screen capacitiva com suporte a multi-gestos e multi-toques; Câmera fotográfica principal com zoom digital, HDR, estabilização digital de imagem, resolução mínima de 50.0 mega pixels e abertura de lente f/1.8 ou maior; Gravação de vídeo em resolução de até 4K (2160p) com no mínimo 30 frames por segundo (FPS); ACESSÓRIO(S): carregador de bateria com seleção automática de voltagem: 110V a 240V, com conector compatível com padrão NBR 14136 ou deve ser fornecido adaptador; manual de instruções em português; GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	UN	44	R$	R$
3	Alicate de Crimpar Rj45 Profissional Ajuste para alternar categorias entre Cat7 e Cat6/ Cat5e; modelos de conectores RJ45/RJ12/RJ11 de 4, 6 ou 8 vias; compatível conectores de passagem com a frente vazada tipo Easy Crimp; ou simplesmente EZ Crimp.	UN	10,	R$	R$
4	Bateria NI-MH para GPSmap Garmin, 2.4 2000 mAh - original.	UN	3	R$	R$
5	Bateria Nobreak Relógio Ponto Software compatível: Controlid.	UN	3	R$	R$
6	Bateria Setup Cmos Bios Pilha Modelo CR2032; Capacidade da bateria de 200mAh.	UN	153	R$	R$
7	Bateria para Drone DSI AIR 2 (original).	UN	4	R$	R$
8	Bobina para impressora térmica 40x80mm - com 30 rolos cada caixa.	CX	10	R$	R$
9	CABO HDMI - 1.8 METROS FULL HD	UN	70	R$	R$
10	CABO HDMI 10 METROS FULL HD	UN	61	R$	R$
11	CAIXA DE SOM 15 1400W Com Dsp Usb/Sd/Bt Hd-15 Dsp: com 2 entradas de canal Mic/Line: Xlr e P10, potência pico: 1400W, controle remoto, função bluetooth, Dsp com 4 memorias de equalização, 2-Vias, crossover ativo driver de titanium de 1,75; e woofer de alta qualidade 15;. Voltagem: 110/220V; Dimensões aproximadas: 40x48x72 cm, Peso aproximado: 23Kg	UN	25	R$	R$
12	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA ALTO FALANTE: 12 polegadas, potência de 100W RMS, com bluetooth, microfone priority, entrada USB/SD/P2, conexão P10 para microfone e instrumentos, controle de graves e agudos, bateria com duração de 3 horas, entrada para bateria externa de 12V. tensão BIVOLT, nas seguinte dimensões aproximadas: Altura 50cm Largura 32cm Comprimento 28cm Peso 3,75 KG	UN	25	R$	R$
13	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR De no mínimo 3 watts com alimentação usb ou 110 volts	UN	10	R$	R$
14	CALCULADORA 12 DÍGITOS COM BOBINA E DISPLAY fabricada com material resistente e durável. Compatível com bobina De 57 a 58mm, comporta 12 Dígitos, memória independente, conversão entre moedas locais, impressão do número de referência, tecla voltar, tecla duplo zero, BIVOLT - Relógio e Calendário; - Reimprimir / Após impressão; - Percentual básico; - Revisão das 150 etapas; - Custo/ Venda/ Margem; - Mark-up/Mark-down; - Sinais de comando de funções; - Função de alíquotas, taxa e câmbio. Botão Liga/ Desliga Possui visor com 12 dígitos e display fluorescente. - Impressão bicolor que diferencia resultados positivos e negativos. - Realiza cálculo de Constante e Delta Porcentagem. - Faz cálculo de taxas e vendas comerciais. - Seletor de	UN	6	R$	R$

	decimais e arredondamento. - Contador de itens.				
15	CARTUCHO TINTA AMARELO HPDesighJet 11 cód. C4838A (ORIGINAL)	UN	3	R$	R$
16	CARTUCHO TINTA CIANO HPDesighJet 11 código C4836A (ORIGINAL)	UN	3	R$	R$
17	CARTUCHO TINTA MAGENTA HPDesighJet11 cód. C4837A (ORIGINAL)	UN	3	R$	R$
18	CARTUCHO TINTA PRETO HPDesighJet 82 código CH565A (ORIGINAL)	UN	4	R$	R$
19	CINTA PLÁSTICA NYLON TRANSPARENTE (BRANCA) MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM COMPRIMENTO X 2,5CM DE LARGURA, PACOTE COM 150 UNIDADES	PCT	53	R$	R$
20	CONECTOR RJ45 CAT5E TERMINAL RJ 45 PARA CABO DE REDE E INTERNET - RPC - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	20	R$	R$
21	Cabo P10 Mono X 1 XLR macho Cannon - 10m.	UN	6	R$	R$
22	Cabo P10 Para P2 estéreo - 3m.	UN	6	R$	R$
23	Cabo P2 Stereo Canon XLR Macho - 10m.	UN	8	R$	R$
24	Cabo áudio plug 2RCA + P10 estéreo - 10m.	UN	16	R$	R$
25	Cabo de Rede CAT5E ou superior. Caixas com 300 metros cada.	CX	36	R$	R$
26	Cabo microfone /DMX, XLR/Cannon Balanceado - 10m.	UN	12	R$	R$
27	Caixa Ativa MK-15A-DSP com BT.	UN	14	R$	R$
28	Calculadora científica Capacidade de realizar até 240 funções diferentes. Editor de dados STAT para estatísticas.	UN	1	R$	R$
29	Caneta Laser Controle Sem Fio para apresentação de slides 30M.	UN	40	R$	R$
30	Carregador Portátil USB 20.000 mAh.	UN	2	R$	R$
31	Computador completo, totalmente compatível, com o sistema operacional Microsoft Windows 7ultimate, 64 bits. Processador CORE I3, 3,4 GH, 3 MB de memória, Placa mãe, compatível ao processador e demais componentes, com no mínimo as seguintes especificações: Slot placa de vídeo PCI-E 16X, 4 conexões USB. Memória RAM de no mínimo 4GB-1333MHZ, HD de no mínimo 500GB, fonte de alimentação Bivolt de no mínimo 350 WATTS, Gabinete torre de no mínimo 4 baias, Drive DVD-RW . Monitor LOD OU LED de no mínimo 15.5 polegadas, bivolt. Teclado padrão ABNT 2 , Mouse óptico de no mínimo 800DPI. Estabilizador de no mínimo 300 VA, caixas de som que acompanham. Programas padrão instalados.	UN	1	R$	R$
32	Extensor USB 2 Metros Macho Fêmea Cor Preto.	UN	67	R$	R$
33	FILTRO DE LINHA INDICAÇÃO LOCAL DO STATUS DE OPERAÇÃO E TERRA PRESENTE ATRAVES DE LED; DISPOSITIVOS DESCONEXÃO TERMICA JUNTO AOS VARISTORES; COM FILTRO EMI/RFI; COM ELEVADA ATENUAÇÃO DE RUIDOS DE ALTA FREQUENCIA; DESCONEXÃO TERMICA POR MICRO DISJUNTO, COM NO MÍNIMO 06 TOMADAS. Cabo de 1 metro de comprimento (contando com o filtro); Comprimento da Régua: aprox. 27cm; bivolt; Tomadas 10 amperes (padrão brasileiro); Padrão Tomadas Tripolar (serve para 3 pinos e 2 pinos); Furos externos para prender na horizontal ou vertical seu filtro de linha; Chave de Liga e Desliga; Led Indicador de Liga e Desliga.	UN	163	R$	R$
34	FONTE CHAVEADA DE ALIMENTAÇÃO DE 12 VOLTS 15 AMPERES	UN	3	R$	R$
35	Fonte 800W 80 Plus	UN	65	R$	R$
36	HD EXTERNO 1 TB	UN	4	R$	R$
37	HD SSD 128 GB	UN	317	R$	R$
38	IMPRESSORA 24 POLEGADAS; TAMANHO: 610MM; FUNÇÕES: IMPRESSÃO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, MAXIMA: 35 S/ PAGINA EM A1, 70 IMPRESSÕES EM A1 POR HORA{1}; MEMÓRIA: 256MB; QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA(MELHOR): ATÉ 1200 X 1200 DPI OTIMIZADOS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TERMICO; NUMERO DE CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 4(C,M,Y,K); TIPO DE TINTA: BASEADO EM TINTA(C,M,Y); BASEADOS EM PIGMENTOS(K); AREA NÃO IMPRIMIVEL(PAPEL CORTADO): 5X5X5X5MM; PRECISÃO DE LINHA: 0,1%{2}; DENSIDADE ÓPTICA MAXIMA(PRETO) 8L* MIN/2,10 EM D{3}; MANUSEIO DE IMPRESSÕES ACABADA: ALIMENTAÇÃO POR FOLHAS E ROLO, BANDEJA DE ENTRADA, CORTADOR HORIZONTAL AUTOMATICO; TIPOS DE MIDIA: PAPEIS COMUM E REVESTIDOS, PAPEIS TECNICOS(PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRASNPARENTE E FOSCO), PAPEL FOTOGRAFICO(ACETINADO, BRILHANTE, SEMIBRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTOADESIVO(ADESIVO PROPILENO); PESO DE MIDIA: 60 A 280G/M² (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL), 60 A 220 G/M² (BANDEJA DE ENTRADA); FORMATOS PADRÃO DOS SUPORTES: 279 A 610MM; TAMANHOS DE MIDIA PERSONALIZADOS: BANDEJA DE NETRADA (210X279 A 330 X 482MM; ALIMENTAÇÃO MANUAL: 330 X482 A 610 X 1897MM; DIAMETRO EXTERNO ROLO: 100MM; ESPESSURA DE SUPORTES: ATÉ 11,8 MILIMETROS; CAMINHO DE IMPRESSÃO: DRIVERS DE IMPRESSORA PARA WINDOWS, PLUG-IN DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO PARA ANDROID, CHROME; CONECTIVIDADE, PADRÃO: FAST ETHERNET(100BASE-T), HI-SPEED USB 2.0, WIFI; IDIOMAS DE IMPRESSÃO: JPEG; CONSUMO DE ENERGIA: 35 WATTS(IMPRIMINDO), 6W(PRONTA), 4,5 WATTS(SUSPENSÃO), 0,3 WATT(EM ESPERA); INTERVALO DE	UN	1,0000	R$	R$

	UMIDADE P/ FUNCIONAMENTO: 20 A 80% RH; DIMENSÕES (L X PXA) 987 X 530 X 285 MM 38,9 X 20,9 X 11,2 POL.				
39	JOGO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES composto por 13 peças, sendo: 1 cabo adaptador com encaixe sextavado de 1/4;, 2 chaves canhão (3/16; e 1/4;), 1 bits/ponteira tipo hexalobular T15, 2 chaves de fenda (1/8; x 3; e 3/16; x 3;), 2 chaves de fenda cruzada/phillips (1/8; x 3; e 3/16; x 3;), 1 tubo plástico, 1 pinça reta, 1 pinça para chip, 1 pinça com 3 garras e 1 estojo em lona.	JGO	11	R$	R$
40	Kit 2 microfones K492 - cor preto.	KIT	9	R$	R$
41	LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA ERGONÔMETRO. Conecção USB Sistema antichoque de proteção contra queda Material ABS+PVC + PC Sensor: - Sensor Laser 650nm - Distância de leitura: 5~15cm - Velocidade de leitura: 300 scans/seg Padrão de leitura: - UPCA - UPCE - EAN13 - EAN8 - ISBN/ISSN - Code 39 - Codabar Interleaved 2 of 5 - Industrial 2 of 5 - Matrix 2 of 5 - Code128 - Code 93 - Code 11 - MSI/PIESSEY - UK/PLESSEY - UCC/EAN128 code	UN	21	R$	R$
42	LENTE PARA FOTOGRAFIA DSLR distância focal no mínimo com 10-18mm, tipo lente: ultra grande angular; tipo de distancia focal: grande angular; zoom 2x; com estabilizador de imagem; quantidade de laminas de diafragma 7; ângulo visão: 107; com auto fosco; com foco manual.	UN	1	R$	R$
43	LIMPA CONTATO ELÉTRICO E ELETRÔNICO 300 ml - spray	UN	38	R$	R$
44	Líquido fluído para máquina de fumaça neutro - 5L.	UN	3	R$	R$
45	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO alta sensibilidade, 360 graus de captação fina (sem pontos cegos) resposta rápida, redução de interferência do ambiente ao redor e gravação de detalhes do som.	UN	8	R$	R$
46	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL alcance mínimo de 20m; relação de sinal - ruído de até 75db; resposta de frequência 109hz -113 khz3; nível de saída; 10mv; modulação: FM	UN	8	R$	R$
47	MONITOR 19 POLEGADAS, TELA QUADRADA COM PELO MENOS 2 ENTRADAS DE VIDEO OBRIGATORIAMENTE UMA SENDO HDMI.	UN	34	R$	R$
48	MONITOR 24 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO FULL HD COM FREQUENCIA MÍNIMA DE 75HZ ,COM PELO MENOS 2 ENTRADAS DE VIDEO OBRIGATORIAMENTE UMA SENDO HDMI.	UN	25	R$	R$
49	MOUSEPAD TAMANHO, 22x18CM. design ergonômico e compacto; base em borracha antideslizante; revestimento em tecido.	UN	259	R$	R$
50	MULTÍMETRO DIGITAL	UN	8	R$	R$
51	Mesa de som 06 canais - Bluetooh, interface, gravação e USB.	UN	3	R$	R$
52	Microfone sem fio Frequência mínima - Frequência máxima: 470 MHz - 698 MHz.	PAR	5	R$	R$
53	Módulo de Memória DDR3 4gb.	UN	229	R$	R$
54	Módulo de Memória DDR4 8gb.	UN	229	R$	R$
55	Mouse com fio Sensor ótico, Resoluções- 1000 DPI, Conexão USB, Compatível USB1.1 / USB 2.0, Plug and Play. Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem), 3D Wheel botão de rolagem; Comprimento do Cabo-115cm x Altura: 10,40 cm x Largura: 6,50 cm x Comprimento: 3,60 cm.	UN	214	R$	R$
56	Mouse sem fio com 3 botões e 1.000 DPIs.	UN	123	R$	R$
57	Nobreak 3200VA NOBREAK UPS SENOIDAL 3200VA 2X18AH BIVOLT/USB/ENG 4450.	UN	78	R$	R$
58	Nobreak Bateria LiPO ou Polímero de Lítio Cor: Cinza e azul Peso: 30g; Dimensões: 7,5 x5,4 x 0,7cm; Tensão: 7,4V autonomia 04h.	UN	3	R$	R$
59	OSMO MOBILE DJI - RFB desdobravel, estabilizador magnetico, suporte para telefone compátivel (6,9-10 mm x 67-84mm)tempo operacional de 15 horas comporta de carregamento cardan usb -c porta de carregamento externo USB -a, bluetooth, tripe, bateria tipo 18650 li-ion,capacidade 2450 mah energia 17,64Wh voltagem 7,2 v	UN	3	R$	R$
60	PEN DRIVE 16 GB	UN	30	R$	R$
61	PEN DRIVE 8 GB	UN	50	R$	R$
62	PROJETOR DATA SHOW Data show com resolução de XGA (1024x768p), brilho de 3400 Lúmens, com conexão 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B (para atualizar o firmware), para tela de 30 polegadas até 350 polegadas, com recurso de configuração fácil e versatilidade de posicionamento; Zoom digital de 1.0-1.35x, +/-30 graus de correção keystone horizontal e vertical; proporções 4:3 nativo; tipo de lâmpada 210W UHE; Vida útil da lâmpada Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: até 6.000 horas; Projetor compatível com computadores PC e Mac; Sistema de projeção 3 LCD de três chips; Tipo de projeção frontal/ traseiro/ teto; Imagem contraste até 15000:1; bi-volt; com garantia de 36 meses para o projetor e 90 dias para a lâmpada; o equipamento deve vir acompanhado de 1 cabo de energia - 1 Cabo HDMI - 1 controle remoto - 2 pilhas AA - com certificado de aprovação do Inmetro.	UN	19	R$	R$
63	Papel Térmico 79x40mm	RLO	80	R$	R$
64	Pendrive S1 2 GB	UN	6	R$	R$
65	Placa Umc22 Interface de áudio Behringer.	UN	5	R$	R$
66	Porta banner retrátil s/ garra PBI-402.	UN	52	R$	R$

67	ROTEADOR C/4 ANTENAS 2.4GHZ 5GHZ DB	UN	85	R$	R$
68	Rolete tinta Compatível com calculadora casio HR100RC HR150RC IT.	UN	10	R$	R$
69	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000 PORTAS INCLUIDAS: 8 PORTAS RJ-45; TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STOR AND FORWARD; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS.	UN	64	R$	R$
70	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT	UN	53	R$	R$
71	TELEFONE SEM FIO IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF E FSK1 - REGISTRO AUTOMATICO DE RAMAIS 2 - CAPACIDADE PARA ATE 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS), FREQUÊNCIA 1,9 GHZ, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: 17.5X8.5 E 9.8 CM	UN	19	R$	R$
72	Teclado para computador com cabo USB.	UN	180	R$	R$
73	Testador de cabos Ethernet	UN	13	R$	R$
74	Toner CE310 A PRETO - HP M 175 NW - original.	UN	10	R$	R$
75	Toner CE311 A CIANO - HP M 175 NW - original.	UN	10	R$	R$
76	Toner CE312 A AMARELO - HP M 175 NW - original.	UN	10	R$	R$
77	Toner CE313 A MAGENTA - HP M 175 NW - original.	UN	10	R$	R$
78	Transformador Auto Trafo 500 VA.	UN	2	R$	R$